



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 17/01/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000001765 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 13.01.00 -SEC. MUN. DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL E

DATA EMISSAO 17/01/2024

PRAZO CONS./EXEC CONF DET SECRETARIA

FORMA ENTR./EXEC CONF DET SECRETARIA

LOCAL PARA ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANCA DEFESA CIVI

GESTOR INDICADO DORIVAL FRANCISCO BERTIN

FUNCIONARIO MAYCON VINICIUS DA SILVA

DESTINO 00001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

OBJETO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS
VETERINARIOS NA AREA ODONTOLOGICA, PARA REALIZAR
LIMPEZA NOS CAES DO CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPA

DECEB
31/2 17:02

FICHA 00653 3.3.90.39. 04 122 0027 2113

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL

ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.0760-01	SERVICO VETERINARIO LIMPEZA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA EM 7 CAES UTILIZADOS NO CANIL DA GUARDA CIVIL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO	1,000 SV	0,0000	0,00

PA 6226/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 17/01/2024

PG. 2

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00

Requisitante

Secretario

Dorival Francisco Bertin
Secretário Municipal de Segurança
e Defesa Civil

DLCA: maria Eduarda EM 19/02

Usuario: 10118 - 17/01/2024 - 15:11:40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviço veterinário odontológico.

1. INTRODUÇÃO

Através deste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de veterinário odontológico, para atender as necessidades do Canil da Guarda Civil Municipal, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de veterinário odontológico, para atender as necessidades do Canil da Guarda Civil Municipal, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
1	00653 3.390.39.04.122.0027.2113 000.0000.0760-01	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER 7 CÃES, SENDO: PEPPER - 3 ANOS E 3 MESES - PASTOR ALEMÃO BELGA MALINOIS - 22KG; CONAN - 4 ANOS E 11 MESES - PASTOR ALE- MÃO - 40KG; PANDORA - 5 ANOS - PASTOR BELGA MALINOIS - 30KG; IRON - 6 ANOS - PASTOR BELGA MALINOIS - 35KG BRUCE - 7 ANOS E 10 MESES - PASTOR BELGA MALINOIS - 26KG; THOR - 7 ANOS E 10 MESES - PASTOR BELGA MALINOIS - 40KG; Zeus - 3 anos e 1 mês - Pastor Belga Malinois - 27kg;	SV	1	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

		LIMPEZA E TRATAMENTO CONTRA PLACAS DE TÁRTARO, GENGIVITE, SANGRAMENTOS, SENSIBILIDADE DENTÁRIA E MAU HÁLITO. INCLUSO O SERVIÇO, SEDAÇÃO E OUTROS POSSÍVEIS MATERIAIS E MEDICAÇÕES. OS ANIMAIS SERÃO RETIRADOS NO ENDEREÇO E DATA DETERMINADOS PELA SECRETARIA.			
--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A decisão de contratar uma empresa especializada em serviços veterinários odontológicos para atender os cães do nosso canil se baseia na priorização do bem-estar dos animais sob nossa custódia. Reconhecemos que a saúde bucal é fundamental para a qualidade de vida dos cães e que problemas como placas de tártaro, gengivite, sangramento, sensibilidade dentária e mau hálito podem causar desconforto e afetar sua capacidade de interagir, comer e brincar.

Entendemos que investir na prevenção e tratamento desses problemas é essencial para evitar complicações mais graves no futuro, como infecções dentárias e problemas cardíacos. Além disso, ao cuidar da saúde bucal dos cães, estamos promovendo a adoção responsável, uma vez que cães com boa saúde bucal têm maior probabilidade de encontrar lares amorosos. Ao optar por uma empresa especializada, garantimos que os procedimentos sejam realizados por profissionais qualificados, com conhecimento técnico específico na área. Isso reforça nosso compromisso com a excelência no cuidado animal e nos posiciona como uma instituição comprometida com o bem-estar de nossos animais.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em serviços veterinários odontológicos é uma medida necessária e justificada, que visa garantir a saúde e o bem-estar dos cães do nosso canil.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente Termo de Referência propõe como solução é a implementação de atendimento veterinário odontológico aos cães, a ser realizado anualmente por uma empresa especializada. Esta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

medida se justifica pela necessidade reconhecida de cuidados regulares com a saúde bucal dos animais, dada a ocorrência comum de desgaste dentário entre os cães.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É de responsabilidade da CONTRATADA, manter-se durante toda a execução do contrato, em competitividade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

Não sendo necessário a apresentação de atestado de Capacidade Técnica.

A empresa contratada deve possuir todos os documentos empresariais em dia, tais como: CNPJ, FGTS, CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS E CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, realizado em até 28 dias após a entrega dos itens e consequentemente dos documentos.

A nota fiscal e os documentos exigidos no Termo de Referência, para fins contábeis, deverão ser entregues, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Avenida Samuel Luchesi Filho, 42, Julio Mesquita, Bragança Paulista, CEP: 12910-610, Telefone de contato (11)4035-7474.

A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, constando nela também o Número de Empenho.

7. GESTÃO DO CONTRATO

Gestor da Contratação – Dorival Francisco Bertin – Cargo: Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil;

Fiscalizador da Contratação - Dorival Francisco Bertin – Cargo: Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil;

9.1 – Obrigações da Contratada

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

9.2 – Obrigações da Contratante

9.2.1 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;

9.2.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1 - O custo médio estimado da aquisição é de R\$5.816,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha 653 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PJ

Bragança Paulista, 2024

MAYCON VINICIUS DA SILVA

Auxiliar Administrativo

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil